

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a contratação de fornecimento de combustível, no âmbito da Câmara Municipal, da empresa: JOSE RICARDO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.651.608/0001-98.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; JOSE RICARDO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.651.608/0001-98; OBJETO: Contratação de fornecimento de Combustível, no âmbito da Câmara Municipal; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04meses (de 01 de janeiro a 31 de abril de 2017);PROCESSO: 007/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390300000(Material de Consumo – Pessoa Jurídica)/2001 (Manutenção das atividades da Câmara);VALOR: R\$ 7.975,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);AUTORIZAÇÃO: em 20 de janeiro de 2017, por RUTÂNIO HÚMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

São João do Sabugi/ RN, 20 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HÚMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 4E30B769

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no  
dia 15 de Fevereiro de 2017. Edição 0069.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>